A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXVIII — PARAHYBA — Quinta-feira 18 de Março de 1920 — NUM. 61

As defesas do organismo contra os bacillos pathogenicos

Na *Chronica Estrangeira* do *Jornal do Commercio*, escreve *Alter Ego*:

«A presença, mesmo em numero resumido, de fórmas pathogenicas no ambiente da vida constitúe um perigo de infecção e cria um estado de anciedade no homem que se vê obrigado a permanecer em meio dellas pelas suas proprias exigencias biologicas e sociaes—escreve Leandro Gais na «Civitá Cattolica»—e nem sequer o tranquillizam os soccorros da sciencia, pois que são muitas vezes incertos ou inefficazes, como ficou provado durante a recente influencia grippal.

Devemos, todavia, ser gratos á previdente natureza que, apesar de nos ter collocado em meio de numerosissimos inimigos invisiveis, nos rodeou de tão poderosas defesas que tornou geralmente innocua a sua visinhança. Estas defesas são uma serie de orgãos protectores do corpo humano e uma reserva de energias occultas que disputam para assegurar a victoria, logo que se trava a batalha contra os microbios.

A primeira barreira opposta aos germens pathologicos, contra o seu accesso ao interior do organismo é a pelle, admiravel revestimento, a que a natureza confiou esta funcção.

Quando a pelle está inteira, não apresenta interrupção alguma ou brecha de passagem, e em correspondencia dos orificios naturaes, continúa com a membrana mucosa forrando completamente as cavidades internas. O tecido de que é feita corresponde absolutamente a este fim. No exterior umas poucas de camadas de cellulas mortas, quando escamam, levam comsigo as bacterias que porventura lá se achem aninhadas. Seguem-se os stratos transparente e granuloso, cada um delles com dupla ou triplice fila de cellulas achatadas, que constitúem uma especie de campo entrincheirado.

A actividade das glandulas sebaceas, lubrificando a epiderme, impede que nella se reabram fendas, no passo que as glandulas sudoriferas transportam mechanicamente para fóra os germens por meio das excreções.

Que a pelle nos defende contra a invasão microbiana, oppondo-se como uma utilissima muralha de defesa, está provado manifestamente pelo perigo de infecção que se apresenta todas as vezes que nella se abre uma brecha pelo effeito de um córte ou de uma ferida. Não é então pouco frequente que o bacillo do Nicolaier, hospede do sólo dos campos, dos jardins, dos pateos e das ruas, encontrando a porta aberta, penetre no corpo do incauto e lá desenvolva o terrivel morbo do tétano.

Mesmo nos casos do chamado tétano expontaneo, as investigações dos homens de sciencia demonstraram que a origem da doença remonta e interrupções desapercebidas das mucosas gastro-intestinaes, ou antes a chagas ou feridas cicatrizadas desde muito tempo, mas onde permanecera latente e como esquecido, o formidavel bacillo.

Ao longo das vias respiratorias, a partir das cavidades nasaes e em seguida pela trachéa, pelos bronchios e pelas suas ramificações mais pequenas até aos alveolos pulmonares, a pelle interna, ou epithelio, não se apresenta menos bem armada contra o assalto dos microbios. Ahi se encontram as longas sebes de cellulas, orladas de pequenissimos cilios vibratorios, para os apanhar, reter e rechaçar, e o muco, que affúe exuberante, ajuda a expulsar a presa, ao passo que os alveolos pulmonares, ultimas sentinellas, rechaçam, por meio de uma brusca contracção, os esquadrões mais avançados. Deste modo se explica a raridade de fórmas bactericas nas sinuosidades retronasaes.

Merecem ser notadas as engenhosas experiencias dos professores Strauss e Dubreuile, por meio das quaes se póde calcular a reducção que soffrem os microbios no ar, durante o seu trajecto de ida e volta através do canal respiratorio.

Estabeleceram os dois homens de sciencia, ao cabo de numerosas experiencias, que de 600 microbios que penetram com o ar nas vias respiratorias, 599 ficam retidos durante o seu percurso.

As bacterias assim capturadas são expulsas por meio do muco, ao passo que toda e qualquer porta de entrada nos tecidos interiores lhes fica absolutamente fechada, graças a distensão do epithelio.

Tentaram tambem infectar artificialmente diversas especies de animaes por meio de inhalações de materia pulverisada, saturada de sporos do bacillo do tétano, mas sempre com exito negativo, graças á resistencia do epithelio. Só nos casos de uma lesão interna é que a infecção se desenvolveu.

Os epithelios, que forram as mucosas do estomago e dos intestinos, tambem se não deixam atravessar, salvo em casos excepcionaes, pelos microbios pathogenicos, introduzidos fortuitamente com os alimentos. Estes hospedes perigosos podem, depois de terem lá penetrado, encontrar a morte ou ser desarmados da virulencia dos seus venenos pelo effeito da acidez do succo gastrico, causada pelo acido chlorhydrico livre ou combinado, ou em virtude do poder dissolvente da pepsina nas condições normaes do organismo. E' com effeito sabido que o bacillo do carbunculo, collocado no succo gastrico, perde toda a vitalidade ao cabo de uma hora e o vibrião do cholera, assim, como o bacillo do typho tambem lá morrem ao cabo de um periodo de tempo que varia de duas para seis horas.

Todavia a provida natureza não impede a existencia de esquadrões de bacterias innocuas e beneficas na cavidade intestinal, onde prospera permanentemente uma flora luxuriante calculada numa média de 65 mil individuos por cada millimetro cubico de conteudo do tubo digestivo».

✕

Actos officiaes

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, assignou hontem os seguintes actos officiaes:

Portarias:

Exonerando, por abandono de emprego, o cidadão Saiustiano Lopes Ferreira do cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão.

Exonerando o cidadão Luiz Americo de Oliveira do cargo de commissario do mesmo serviço.

Exonerando, a pedido, o cidadão Joaquim Gonçalves de Assis do cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão.

Nomeando, para o substituir, o cidadão Cornelio de Andrade.

Nomeando commissarios do Serviço de Defesa do Algodão os cidadãos Cicero Lodio de Sousa, Hilario Soares de Oliveira e Antonio França Leite.

Concedendo permissão á professora adjuncta da cadeira do sexo feminino de Santa Rita, d. Maria da Luz Hardiman de Barros, para assignar-se Maria da Luz de Barros Barbosa.

Nomeando para o cargo de 3.º machinista da Usina do Abastecimento d'agua o cidadão Akarias Freire.

✕

Dr. Luna Pedrosa

A bordo do *Pará*, que tocou hontem em nosso porto externo, regressou da metropole cearense, aonde fôra internar os seus filhos Edvaldo e Edinaldo no Collegio Militar daquella cidade, o sr. dr. Luna Pedrosa, integro juiz de direito da 1.ª vara.

O illustre magistrado durante a sua permanencia em Fortaleza recebeu a visita das pessôas mais em evidencia na politica daquelle Estado nortista.

O sr. dr. Luna Pedrosa, tanto em Cabedello como nesta capital, teve concorrido desembarque, notando-se a presença de eminentes proceres do partido, a que servimos na imprensa.

A União, abraçando o seu distincto amigo e illustrado collaborador, augura-lhe houvesse feito bonançosa viagem.

✕

O caso da Bahia

Para melhor conhecimento dos nossos leitores trasladamos para as nossas columnas os telegrammas transmittidos ás principaes auctoridades bahianas pelo exmo sr. dr. Epitacio Pessôa, presidente da Republica:

Telegramma ao presidente do Superior Tribunal de Justiça da Bahia

Respondo telegramma 15. Como v. exc.ª sabe, os casos de intervenção do governo federal em negocios peculiares aos Estados estão enumerados no artigo 6.º da Constituição. Excluida a hypothese da invasão que evidentemente não occorre, só nas três outras hypotheses poderia o governo federal, em vista dos acontecimentos que ahi se desenrolam, intervir nesse Estado. Mas, quanto ao caso do numero 2 (manutenção da fórma republicana federativa), á parte as questões doutrinarias que se têm suscitado quer em relação ao orgam do governo a quem compete auctorizar a intervenção, quer no tocante aos requisitos que caracterizam a fórma republicana federativa, é fóra de duvida que não se póde considerar subvertida essa fórma em um Estado onde existem legitimamente organizados, e em funcção os três poderes constitucionaes—o legislativo, o executivo e o judiciario. Pelo que diz respeito ao caso do numero 4 (execução de leis e sentenças federaes), se as leis ahi desrespeitadas são, como se allega as que garantem os direitos e liberdades do cidadão, a intervenção compete ao poder judiciario, que é aquelle a quem a Constituição confiou a protecção desses direitos e liberdades e, portanto, a execução coercitiva de taes leis, cumprindo apenas ao poder executivo assegurar pela força, se fôr necessario, o cumprimento das sentenças respectivas. Resta o caso do numero 3 (restabelecimento da ordem e tranquillidade). Nesta hypothese, a intervenção só se póde dar á requisição do governo do Estado e no intuito de fortalecer a sua auctoridade. Ora, precisamente o governador do Estado, invocando o artigo 6º numero 3 da Constituição, acaba de requisitar a intervenção federal. Partindo a requisição dum governo cuja legitimidade todos reconhecem, e tratando-se de factos cuja gravidade os seus proprios adversarios proclamam, corre-me o dever constitucional de attender á requisição. Removi tentativas de accôrdo que já fizera antes da eleição. Nada tendo conseguido ainda desta vez, acabo de dirigir um appello aos representantes federaes contrarios ao governo do Estado, pedindo intervenham junto aos seus amigos do interior para pôrem termo ao movimento. Se nada ainda obtiver, o governo da União cumprirá o seu dever de intervir, fazendo-o todavia com a moderação que a exaltação das paixões politicas no Estado aconselha, reservando á auctoridade federal a direcção exclusiva de suas forças e prescrevendo ao commandante destas o maior comedimento em sua acção. Attenciosas saudações—*Epitacio Pessôa*».

DECRETO DE INTERVENÇÃO

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o governador do Estado da Bahia, invocando o artigo 6.º n.º 3 da Constituição e allegando a insufficiencia das forças de que dispõe, requisitou a intervenção do governo federal para restabelecer a ordem e tranquillidade no Estado;

Considerando que a requisição é feita por um governo, cuja legitimidade não se contesta;

Considerando que a perturbação da ordem e tranquillidade na Bahia é um facto de notoriedade publica, cuja extensão e gravidade os proprios adversarios do governo local não cessam de proclamar;

Considerando, portanto, que ao governo da União incumbe attender á requisição do governo local;

Resolve intervir no Estado da Bahia, nos termos do artigo 6.º n.º 3 da Constituição, mandando que o commandante daquella região restabeleça a ordem e tranquillidade no dito Estado, de accôrdo com as instrucções que nesta data lhe são dadas pelo ministro dos Negocios da Guerra.

TELEGRAMMA AO GOVERNADOR DA BAHIA

«Sr. governador Estado—Bahia—Attendendo á requisição de v. exc., acabo de expedir decreto ordenando a intervenção nesse Estado nos termos do artigo 6º numero 3 da Constituição Federal. Ao commandante da região são enviadas as necessarias instrucções. A força federal agirá com inteira autonomia, parecendo conveniente, dada a exaltação dos animos nesse Estado, que a policia ou deixe de tomar parte nas operações ou não o faça senão sob o commando do general. Estando no desejo, interesse e dever do governo federal usar do maior comedimento e tolerancia em sua acção, espero que v. exc. auctorizará o general commandante da região a assegurar ás populações revoltadas que todas as garantias lhes serão dadas pelo governo do Estado depois de effectuada a pacificação. Saudações attenciosas—*Epitacio Pessôa*».

TELEGRAMMA AO COMMANDANTE DA REGIÃO

«Commandante região—Bahia—Attendendo á requisição do governador, resolvi intervir nesse Estado, a fim de restabelecer a ordem e tranquillidade. Para este fim deve v. exc. por em acção a força federal do seu commando, de accôrdo com as instrucções do sr. ministro da Guerra. No desempenho dessa missão procederá v. exc. com inteira autonomia e exclusiva responsabilidade, recebendo ordens apenas do governo federal, o que não exclue entendimento com as auctoridades do Estado, para melhor esclarecimento de sua acção. Dada a exaltação das paixões partidarias ahi, convém que a força de policia ou não tome parte nas operações ou o faça sob o commando de v. exc. Neste sentido telegraphei ao governador. Antes de qualquer ataque a grupos armados, deverá v. exc. convidal-os a deporem as armas, promettendo-lhes todas as garantias ainda depois de feita a pacificação, de accôrdo com a auctorização que o governador deverá dar. O governo da União não tem intuitos hostis contra taes grupos: seu pensamento é unicamente pacificar o Estado, sem se envolver de qualquer modo nas dissenções politicas locaes. Deve, pois, v. exc. regular em qualquer emergencia os meios suasorios, regular-se sempre pela mais rigorosa imparcialidade e justiça, e não esquecer jámais que são brasileiros os que tem deante de si. Saudações—*Epitacio Pessôa*».

✕

A natalidade na França

Activa campanha a favor do augmento da população

A França está se levantando por si mesma e reagindo contra o perigo do anniquilamento.

No empenho de luctar por uma média mais elevada dos nascimentos, o governo creou um departamento intitulado «Alto Conselho de Natalidade», composto de trinta membros nomeados pelo ministro da hygiene, sr. J. Breton.

O referido conselho começou immediatamente a funccionar.

O sr. J. Breton é pae de cinco filhos, sendo conhecido, como um dos mais decididos propugnadores das grandes familias. Além desse ministro três dos seus collegas mostram grande interesse, na adopção de medidas tendentes a augmentar a população franceza. A França teve na guerra approximadamente um milhão e quinhentos mil mortos e a reducção dos nascimentos, durante a campanha, custou-lhe um milhão e duzentos e setenta e duas mil setecentas e trinta e cinco vidas. Estas estatisticas acompanhadas de desenhos para mostrar os effeitos que a falta de população, póde ter no futuro do paiz, na sua industria, em tempo de guerra e na felicidade individual, estão sendo empregadas fortemente na campanha emprehendida pela Alliança Nacional para o augmento da população franceza.

Essa associação foi fundada, em 1896, pelo dr. Jacques Bertillon, irmão do autor do Systema de Identificação Criminal, hoje usado em todo o mundo.

Como muitas outras sociedades, esta viveu despercebida para o publico, dedicando-se mais a estudos scientificos e estatisticos, até que um joven de abundante fortuna, Fernand Boverat, actualmente secretario geral, pensou em 1913 que se tratava de uma bôa idéa digna de empregar nella o seu tempo e o seu dinheiro.

Elle fez prodigios, num anno; augmentou o numero de socios, de duzentos a quatro mil e iniciou uma campanha de propaganda só interrompida pela guerra.

A propaganda está sendo novamente desenvolvida por meio de cartas aos parlamentares, cartazes e do magazine «A mulher e seu filho», e mediante a gestão de numerosas pessôas interessadas no movimento pertencentes aos mais elevados circulos politicos e sociaes.

Sobre o decrescimento da população, a sociedade expõe ao publico os factos, em sua completa realidade.

A Alliança Nacional e o mundo official sustentam que uma familia deve ter para mais de três filhos.

Para encorajar a creação de taes familias, três cousas foram feitas pelas quaes a Alliança merece os mais francos elogios: A lei de 1913, concedendo a cada familia uma pensão de 60 francos se tiver mais de dois filhos e o segundo, com menos de 13 annos; um auxilio de 230 francos annuaes nas mesmas condições ás familias de inferiores do Exercito e a Policia e a mesma concessão pelas auctoridades provinciaes á familia dos seus empregados.

O programma da Alliança tem alcance moral e está sujeito a decisões legislativas e o seu principal objectivo é fazer comprehender ao povo francez o perigo da despopulação.

O programma legislativo comprehende concessões liberaes ás familias de mais de dois filhos, reducção nos impostos, construcção de residencias baratas e attractivas com capacidade para estas familias, estabelecimento de salarios «extra», nas industrias, a favor dos chefes dessas familias, preferencia nos empregos do governo e direito de tantos votos, quantos membros tiver a familia e guerra á lei de Malthus que limita a natalidade.

✕

Padre Aristides da Cruz

Chegado de Piancó, esteve hontem no palacio do governo em visita ao sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, o sr. p.e Aristides da Cruz, deputado á Assembléa Legislativa e prestigioso chefe politico daquelle municipio.

O chefe do governo acolheu com muita cordialidade aquelle nosso digno correligionario contra o qual conspiraram as correntes adversarias daquelle municipio sertanejo, no intuito de crear embaraços á sua criteriosa chefia.

Como se deseja succederam alguns movimentos em Piancó e localidades proximas, o governo do Estado houve de commissionar o sr. dr. Manuel Tavares, chefe de policia, para pacificar os animos insurrectos e desharmonizados.

Isto se fez sem a minima lesão ao prestigio politico do sr. p.e Aristides, que sahiu triumphante dos seus inimigos e detractores, como se constata do minucioso relatorio do sr. dr. chefe de policia ao presidente do Estado.

Folgamos em registar a presença do sr. p.e Aristides nesta capital para tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa, enviando-lhe os nossos parabens pela victoria que conseguiu contra os seus desafectos.

✕

Prof. Francisco Simas

Os funeraes—A ceremonia protestante—Discurso do sr. Alpheu Rosas

Effectuou-se hontem, ás nove horas e meia, no cemiterio da Bôa Sentença, o enterramento do pranteado professor Francisco Simas, conceituado medico naturista e um dos cidadãos mais estimaveis e benquistos do nosso meio.

O feretro conduzindo o morto partiu da sua residencia á rua da Palmeira, num carro funebre, do qual pendiam diversas corôas mortuarias, tributos de saudade ao indefeso luctador, colhido pela morte em plena maturidade.

O cortejo funebre desceu pela rua Epitacio Pessôa, tomou a rua da Republica, dirigindo-se dalli para o campo santo, onde os amigos do extincto assistiram consternados á ceremonia da inhumação em cova rasa.

Neste momento, o pastor evangelico Antonio Montenegro, comprindo a solennidade do rito religioso a que pertencia Francisco Simas, convidou os irmãos presentes a entoarem o cantico 473, cuja lettra é a seguinte:

«LOGAR DE DELICIAS

Junto ao throno de Deus, preparado
Ha, christão, um logar para ti
Ha perfumes, ha gozo exaltado,
Ha delicias [illegible]
De seus anjos [illegible]
Numa esphera de gloria e de luz,
Junto a Deus nos espera Jesus.

Os encantos da terra não podem
Dar idéa do gôzo de lá;
Se na terra os prazeres acodem,
São prazeres que acabam-se aqui; mas ahi
As venturas eternas [illegible]
[illegible] de luz,
A [illegible] com Jesus.

Conservemos em nossa lembrança
As riquezas do lindo porvir
E guardemos constantes a esperança
Duma vida melhor, mais feliz [illegible]
Uma vez verdadeira não cança
[illegible]
O amor protector de Jesus.

Se sabemos gozar de ventura
Que no belo paiz haverá,
E' somente pedir ao alma pura,
Que de graça Jesus nos dará [illegible],
Todo cheio de amor, de ternura,
Esse amor que mostrou-nos na cruz,
[illegible] — *Vieira*».

Em seguida, todos os protestantes, que se encontravam presentes ao acto, concentraram-se de palpebras cerradas, ouvindo a oração dos defuntos recitada pelo sr. Antonio Montenegro.

Foi uma scena tocante aquella despedida á beira do tumulo, tão eloquente de compuncção e tristeza e por isso mesmo em flagrante contraste com as celagens alegres daquella quente manhã de estio.

Antes de ser descido o ataúde á sepultura, usou da palavra o sr. dr. Alpheu Rosas, leal amigo e agradecido cliente de Francisco Simas, o qual invocou em phrases commovidas a existencia accidentada e heroica do morto e as suas ultimas confidencias sobre o seu estado de saúde aos intimos e á desolada familia.

Francisco Simas deixa uma viúva e mais cinco filhos em vespera de seis, todos entregues á mais evidente pobreza.

Quer isto dizer que a sua existencia de imperterrito trabalhador foi mais consagrada aos interesses do proximo que ao seu particular. E' isto mesmo o que todos sabemos, pois que, nas épocas de epidemia ou nos tempos normaes a casa do professor Simas era um como refugio de crassos, onde todos os afflictos de molestias iam pedir soccorro á sua inspiração medica e confirmada experiencia.

No seu discurso pedia o sr. dr. Alpheu Rosas á sociedade parahybana que voltasse a sua sympathia para essa familia desamparada, em cujo seio até ha alguns dias passados iam-se soccorrer pobres, abastados e pessôas gradas do nosso meio.

Fazemos nossas as palavras do illustre deputado parahybano, na esperança de que sejam as mesmas acolhidas com essa generosidade, que sobredoira os bons sentimentos do nosso povo.

Estiveram presentes á cerimonia religiosa os seguintes cavalheiros: Capitão Heraclito de Almeida, representando o sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado; drs. Manuel Tavares Cavalcanti, chefe de policia, e Carlos D. Fernandes, director da Imprensa Official; Octavio Mesquita, Reginaldo Varandas, por si e familia e pelas firmas Lona & C.ª e Oswaldo Gouveia; rev. William Calvin Potter, Manuel Egydio, Innocencio de Carvalho, por si e pela firma Cunha Irmão & C.ª; dr. Alphra Rosas Martins, cel. Francisco Coutinho de Lima e Moura, Adolpho Lins, Hermogenes Pinto, Belizio Ferrer, Porphirio Ribeiro, dr. Alvaro de Carvalho, João Raymundo de Lacerda, Leonel Coelho, Aluizio Xavier, Elyseu Vianna, rev. Antonio Montenegro, presbytero Minervino Lins, Adolpho Furtado, Osias Gomes, Sebastião Castalice, Osiel Gomes, Manuel Leal, Balthazar Ferrer, dr. Irineu Joffily, José Gurgel, Christino Chaves de Paiva, Antonio Paulino Bezerra, José Horacio Cavalcante, Manuel Rodrigues da Costa, Francisco Leal, João Ricardo Gomes, por si e pela firma Ferreira & C.ª, Benjamin Ferrer, por si e pela firma Barbosa Filho & C.ª; presbytero Mardochio Nacre, Eugenio Ribas Neiva, academicos Paulo de Magalhães e Agrippino Nobrega.

Commissão representativa da Loja Maçonica «Regeneração do Norte», da qual fazia parte o pranteado extincto: major Rodolpho Athayde, Francisco Salles Cavalcante, Paulino Bezerra e cel. Fernando Rosas.

Commissão representativa da Sociedade Art. e Op. Mech. e Liberaes, da qual elle era tambem associado, recentemente iniciado: José Menezes, que representou tambem a pessôa do presidente da dita corporação, Francisco Placido da Silva; Pedro Gomes, Luciano Xavier, Antonio Monteiro e Gaudencio Pessôa.

A senhorita Eudocia Chaves homenageou o extincto com uma artistica corôa, na qual se achava a seguinte inscripção: A Simas—Eterna gratidão.

✕

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O sr. major José Moreira Lima, fiscal do imposto de consumo nesta capital.

Transcorre hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Julia Freire H. de Almeida, digna consorte do sr. dr. Manuel Deodato H. de Almeida, advogado nesta cidade, e professora da Escola Normal.

ACADEMICO MEIRA DE MENEZES:—Transfiue hoje o anniversario natalicio do nosso collega de redacção academico Meira de Menezes, que, por esse motivo, receberá felicitações dos seus amigos, ás quaes juntamos as nossas.

VIAJANTES:—Para a cidade de Alagôa Grande retorna pelo comboio da tarde de hoje o sr. dr. José de Farias, advogado nos auditorios deste Estado.

Ao joven causidico, que se encontrava desde ante-hontem nesta capital, tratando de negocios concernentes á sua profissão, auspiciamos excellente viagem.

Pelo horario da manhã chegou hontem de sua fazenda de Alagôa Nova a exma. sra. d. Yayá Tavares, genitora do nosso illustre collega dr. Manuel Tavares Cavalcanti, redactor politico deste jornal e chefe de policia do Estado.

A veneranda matrona encontra-se hospedada em casa do seu filho, á rua Epitacio Pessôa.

A bordo do *Pará*, que hontem esteve em Cabedello, embarcou-se para o Rio de Janeiro a prendada *mlle.* Octacilia Barreto, pertencente á distincta familia Balthar, do Espirito Santo.

Ao seu embarque estiveram presentes muitas das suas amiguinhas e pessôas das suas relações de amizade.

ADOLPHO LIMA:—Chegado pelo *Pará*, acha-se desde hontem nesta capital o illustre parahybano Adolpho Melibeu Lima, proprietario do Grande Hotel da Paz, de Belém do Pará, e socio da firma Fradelino & C.ª, daquella praça. O distincto commerciante vem rever pessôas de familia, abraçar amigos e gosar um pouco da amenidade do clima natal. Cumprimentamol-o affectuosamente.

DR. JOÃO PEQUENO:—Pelo comboio da tarde de hoje viaja á Guarabira, em visita aos seus amigos e correligionarios, o sr. dr. João Pequeno, 2.º vice-presidente do Estado e chefe politico daquella communa parahybana.

O illustre comprovinciano deverá regressar ainda esta semana a esta cidade.

VISITANTES:—Volve hoje á Guarabira, de cujo municipio é prefeito, o sr. coronel José Alvares Trigueiro, que viera a esta cidade tratar de negocios do seu particular interesse. S. s. despediu-se hontem do sr. presidente do Estado na hora do expediente do governo.

VARIAS:—Por informações particulares, sabemos haver sido promovido a 2.º tenente pharmaceutico do exercito o nosso conterraneo Alvaro de Carvalho Neves, a quem endereçamos parabens.

✕

Coronel Nitão Lacerda

Ao saber da noticia do assassinato do cel. Nitão Lacerda, em Misericordia, e sobre o qual já nos referimos por algumas vezes em edições anteriores desta folha, o exmo. sr. presidente Epitacio Pessôa dirigiu ao sr. dr. Camillo de Hollanda, chefe do governo, o telegramma abaixo:

«PETROPOLIS, 12—Presidente do Estado—Parahyba—Acabo saber com grande pezar assassinato Nitão. Encareço seu maior esforço punição criminosos, seja quem fôr. Abraços. EPITACIO PESSÔA».

✕

"Annuario Estatistico do Nordéste"

Conforme sabemos, estão muito adeantados os trabalhos de composição typographica do «Annuario Estatistico do Nordéste» que se está preparando nas officinas do nosso brilhante e prestigioso collega o «*Jornal do Commercio*, do Recife.

Ao que estamos informados, dentro em breves dias aqui chegará um photographo encarregado de colher vistas e aspectos da Parahyba, que se destinam a illustrar a parte referente ao nosso Estado.

O «Annuario Estatistico do Nordéste» é uma publicação excellente, no genero, a melhor de quantos já se editaram no Brasil.

A secção referente a Pernambuco está prompta e é uma documentação vasta da vida do visinho Estado do sul, nas suas varias modalidades.

Por nosso intermedio, a direcção daquelle orgam de propaganda da região nordéstina, pede aos collaboradores da Parahyba, que se comprometteram a remetter trabalhos com aquelle fim, a finesa de urgente envio a fim de não ser prejudicada a bôa marcha dos respectivos serviços de composição, impressão e encadernação.

✕

Arbitrariedade de um subdelegado

Ha mezes que o sr. Ambrosio Antonio Pessôa, subdelegado de policia do Pilar, vem movendo perseguições contra o sr. dr. João Lins de Albuquerque, proprietario do engenho Taipú, encravado no municipio do E. Santo, concorrendo para isso a opposição que os moradores fazem aos constantes córtes de madeiras feitos pelos acolytos daquella auctoridade nas mattas da alludida propriedade.

Não satisfeito com os fracassos obtidos, aquelle desabusado subdelegado resolveu fazer o assedio da propriedade Taipú, o que objectivou, acompanhado de diversos individuos armados de rifles, em dias da semana passada.

Vendo-se assim ameaçado e tendo a sua propriedade completamente cercada pelos sequazes de Ambrosio, o sr. dr. João Lins, por intermedio do seu filho e de um genro, queixou-se ao sr. dr. Manuel Tavares, que endereçou, hontem, um officio censurando o procedimento incorrecto do seu subalterno e responsabilizando-o por qualquer damno causado aos habitantes de Taipú e bem assim aos seus proprietarios.

Taes perseguições calam precisamente no espirito publico, mormente quando ellas partem de auctoridades policiaes a quem estão confiados a ordem e o socego dos nossos habitantes.

Repressão ao jogo

A proposito da campanha iniciada por este jornal contra o jogo, que tentara sub-repenticiamente corromper os nossos bons costumes, recebemos do sr. Venancio de Figueirêdo Neiva, um dos mais auctorisados collaboradores deste jornal, a carta subsequente, em que o illustre escriptor positivista, collocando-se no alto das suas doutrinas, condemna o jogo em geral, requerendo para a sua repressão em todas as espharas sociaes um só criterio invariavel de lei.

Eis a carta do sr. Venancio de Figueirêdo Neiva para cujos termos serenos e convincentes chamamos a attenção dos interessados no palpitante assumpto:

«A' redação d'«A União». Tendo lido, n'«A União» de hoje, mais um artigo combatendo o jogo,—venho trazer-vos os meus aplausos, concitando a todos os homens honêstos a que se não deixem prender por esse feio vicio, fonte de imensas desgraças.

O individuo viciado pelo jogo está predisposto a cometer as maiôres vilanias para satisfazer a sua paixão dominante: a cubiça, a avidês do ouro!

Convem, porém, salientar (como já o fis anteriormente, em artigo do «Estado da Parahyba», de 12 de dezembro de 1893) que o jogo entre os burguezes é muito mais prejudicial á sociedade que o jogo entre os proletarios: 1.º, porque a ambição daquelles é muito mais vorás; 2.º, porque a atividade social e o capital malbaratados por aquelles são muito maiôres; 3.º, porque a má influencia social de um jogador burguês é muito mais estensa e funesta que a de um jogador pobre.

E' injusto que se persiga o jôgo dos pobres e que se permita, acoroçôe, a jogatina entre os burguezes, os capitalistas, os intelectuaes, até mesmo padres e senhoras.

O que devemos é condenar calorozamente, em ricos e pôbres, todo e qualquer jôgo (do bicho, rolêta, loteria, poker, etc.) assim como os demais expedientes, desonêstos de se adquirir dinheiro, e fazer uma propaganda de virtude para que sêjão trocadas êssas indignas paixões (assim como a do vinho, etc.) por nóbres preocupações de dedicação social.

O criado e amigo na Humanidade,
VENÂNCIO DE FIGUEIRÊDO NEIVA.
Parahiba do Norte, 21 Aristóteles 132, 17 março, 1920.
Avenida São Paulo, 461.»

Seductor casado

Em Santa Rita

Acompanhada de sua tia Luiza Maria Fernandes compareceu, hontem, á Chefatura de policia a menor Francisca Fernandes do Nascimento, que se diz deflorada pelo individuo Jovelino de tal, agricultor no municipio de S. Rita.

Submettida á vistoria ficou constatado ser o defloramento recente, pelo que o sr. dr. chefe de policia officiou ao delegado de S. Rita solicitando a remoção do accusado, que já se achava detido na cadeia daquelle termo, por ordem da respectiva auctoridade.

✦

SERVIÇO DE COMBATE A' LAGARTA ROSEA

RELATORIO DO MEZ DE FEVEREIRO

Sr. director.

Continúa esta delegacia na espectativa de reforma do Serviço de Combate á Lagarta Rosea de maneira a preencher cabalmente o fins de sua creação, como também a aguardar numerario preciso para iniciar viagens ao alto sertão do Estado onde tão necessaria se faz a nossa presença para orientar e fiscalizar os trabalhos iniciados em fins de outubro do anno passado.

E' tempo de trabalharmos para salvar a safra de 1920; ella se me depara pequena pela morte dos algodoaes que a sêcca nos trouxe, mas em compensação espero pequeníssimo ataque da larva rosea.

Isso por dois motivos: 1º porque algodoaes que escaparam á acção da soalheira foram devorados pelo gado faminto; 2º porque aquelles que não foram franqueados aos bovinos, estão sendo cuidadosamente decotados.

Si a tudo juntarmos a acção do meio pouco favoravel á Gelechia temos motivo para abrigar essa esperança.

Com 22 mezes de secca que o sertão atravessou, esta Delegacia se viu forçada a transigir no rigorismo ao executar as leis de defesa do algodão.

Não se podia comprehender que fizessemos voltar os flagellados a seus lares donde a fome os banira para decotarem algodoaes, nem tão pouco que exercessemos a pecuária sob pretexto de que as sementes de algodão, que o recurso forageiro maximo, não podiam sahir dos armazens sem o devido expurgo.

Como si o proprio Serviço foi impotente para até lá transportar sulfureto de carbono?

Animaes para transporte o não existiam e quando encontrados, cada carga era cobrada á razão de 40$000 a 50$000 de Patos a Cajazeiras.

Por esse motivo também esta Delegacia determinou aos ajudantes do alto sertão que permitissem o plantio de sementes não expurgadas em vista da impossibilidade material de acquisição de sulfureto de carbono.

Espero normalizada a situação do sertão no corrente anno; cinco toneladas de sulfureto adquiridas pelo Serviço de Defesa do Algodão vão ser depositadas nas sédes de zonas e secções de sorte a facilitar a sua acquisição por parte dos interessados.

Seu preço de venda não será o da compra quasi o triplo e sim o de 1$000 por kilo.

O serviço está apparelhado com um auto caminhão que fará mais a tempo e mais barato esse transporte.

Egualmente o accesso do Delegado do Serviço ao alto sertão de maneira a não muito tempo perder nas inspecções será mais facil com o auto de passageiros adquirido.

Esta Delegacia pretende fazer egualmente o ensino ambulante, isto é, nas fazendas dos agricultores que se promptificaram a ceder terrenos.

O chauffeur deste serviço, antigo arador da extincta Inspectoria Agricola, sob a direcção dos Auxiliares technicos da Repartição, fará o preparo do sólo, semeadura e tratos culturaes.

Os auxiliares presidirão a colheita e beneficiamento do producto que pertencerá ao proprietario da fazenda com excepção das sementes que serão sem indemnização cedidas ao serviço para distribuição gratuita entre os pequenos agricultores.

Na colheita será feita a selecção do algodão a ser beneficiado para producção de sementes.

PESSOAL

Se dentre o numeroso pessoal da Repartição de Defesa do Algodão ha funccionarios trabalhadores e criteriosos também os ha sem a devida dedicação.

Por isso vez por outra vemo-nos na contingencia de os advertir, suspender e até demittir.

No corrente mez foi advertido o commissario Leonardo Ello Bezerra Cavalcanti, pelas irregularidades que encontrei nos descaroçadores de seu districto quando de minha inspecção a Bananeiras. Foram suspensos os commissarios Alvaro Cesar da Veiga Pessôa e Lindolpho Porphirio da Silveira por terem assignado guias de desembaraço de sementes não expurgadas, com a declaração de o terem a sulfureto de carbono.

Foi exonerado o auxiliar Gervasio do Rego Medeiros por haver extorquido de agricultores do Catolé do Rocha e Brejo do Cruz, quantia superior a um conto de réis, arrecadada por elle a pretexto de comprar sulfureto de carbono.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da importancia total de rs. .... 4:175$806 recebida do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para fazer face durante o exercicio de 1919 ás despesas de transporte, material de expediente e pagamento do pessoal foi recolhido á Directoria de Contabilidade com o devido balancete o saldo na quantia de rs. 516$380, mediante off. n. 201, de 5 de fevereiro do corrente anno.

Em poder desta Delegacia encontra-se ainda a quantia de rs. .... 1:223$700 para pagamento de 377.550 grammas de sulfureto rectificado vendido até hoje.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados o agronomo Adaucto de Azevêdo para auxiliar da 2.ª secção da 4.ª zona e commissarios para diversos districtos os cidadãos João Ubaldo de Avila Pedrosa, Francisco Regis de Albuquerque.

São essas as communicações de mais importancia que ... esta delegacia a vos fazer para não repizarmos em assumpto tantas vezes repizado como seja o do avultado expediente a despachar diariamente, informações, requerimentos, processos de multas, apuração de estatistica da area algodoeira etc. etc. que o vosso espirito lucido bem ha de presuppor.

Sem mais, protesto-vos minha alta estima e elevada consideração.

Saúde e fraternidade.

DIOGENES CALDAS, delegado.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Alpheu Rosas e Democrito de Almeida, reuniu hontem a Assembléa Legislativa deste Estado.

Feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Neiva de Figueirêdo, Flavio Marója, Pedro Ulysses, Seraphico Nobrega, Alcides Bezerra, José Palmeira, Cyrillo de Sá, Felix Guerra, Democrito de Almeida, Aristides Ferreira, Ernani Lauritzen, Dario Ramalho, Manuel Lordão, Alpheu Rosas, Isidro Gomes, Accacio de Figueirêdo e Adhemar Leite.

Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. Democrito de Almeida lê a acta da reunião anterior, que, posta a votos, é unanimemente approvada.

O sr. Alpheu Rosas lê o expediente, que consta do seguinte telegramma do exmo. sr. dr. Alfredo Pinto, ministro da Justiça, agradecendo a communicação recebida de que foram installados os trabalhos da Assembléa Legislativa da Parahyba: «Exmo. sr. presidente Assembléa Legislativa-Parahyba.—Cordialmente agradeço v. exc. communicação constante telegramma 2 março de terem sido installados os trabalhos da 1.ª sessão da 8.ª legislatura dessa Assembléa—Attas. saudações, ALFREDO PINTO, M. da Justiça,» e de um requerimento do sr. José Lopes Pessôa de Macêdo, 2.º tenente da Força Policial deste Estado, pedindo melhoria de vencimentos.

Annunciada a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, requerimentos, etc., o sr. Neiva de Figueirêdo pede a palavra e, em nome da commissão de Força Publica, apresenta á casa o seguinte projecto:

«PROJECTO N. 11

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º—Os vencimentos das praças serão computados na razão de 2/3 de soldo e 1/3 de gratificação.

Art. 2.º—A reforma das praças regular-se-á segundo o disposto para reforma dos officiaes.

Art. 3.º—Dos vencimentos das praças arranchadas se descontará o valor da etapa.

§—O valor da etapa será estipulado pelo Conselho Administrativo.

Art. 4.º—A presente lei tem applicação no exercicio corrente de 1920.

Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. das S., 17 de março de 1920.

(Ass.) J. QUEIROGA — Presidente; NEIVA DE FIGUEIRÊDO—relator e ISIDRO GOMES.»

S. exc. occupa a attenção de seus pares por alguns momentos, fazendo em torno do assumpto documentadas e eloquentes considerações.

Logo após pede a palavra o sr. Adhemar Leite e, em nome da commissão de Justiça e Legislação, apresenta á consideração da casa o seguinte parecer:

«PARECER N. 11

A Commissão de Legislação e Justiça, a quem foi presente a petição do sr. José Bellarmino Pereira da Silva, anspeçada reformado da Força Publica do Estado, submette á consideração da casa o seguinte:

José Bellarmino Pereira da Silva, requereu á Assembléa Legislativa melhoria de reforma dizendo ter sido esta motivada por incapacidade no serviço militar, depois de 23 annos de actividade, etc., não apresentando, porém, se quer um documento que provasse suas allegações; portanto somos de parecer que não sejam attendidas suas reclamações.

S. S., em 17 de março de 1920.

(Ass.) SERAPHICO NOBREGA—Presidente; ADHEMAR LEITE—relator e MANUEL LORDÃO.»

O sr. Neiva de Figueirêdo pede a palavra, pela ordem, solicitando do sr. presidente a nomeação de uma commissão para conduzir o sr. Aristides á prestação do compromisso legal.

Nomeada a respectiva commissão, composta dos srs. Neiva de Figueirêdo e Flavio Marója, o sr. Aristides Ferreira é introduzido com a solennidade regimental, prestando o juramento de lei.

O sr. Ignacio Evaristo annuncia a ordem do dia com a 3.ª discussão do projecto n.º 4 (2.º Tabellionato de Picuhy).

Pede a palavra o sr. Seraphico Nobrega e, sobre o assumpto, apresenta á consideração da casa as duas emendas seguintes:

«EMENDA ADDITIVA AO PROJECTO N. 4

Accrescente-se onde convier o seguinte:

Art.—A competencia para funccionar em feitos orphanologicos, segundo o disposto no art. 158 da lei n. 256, de 9 de outubro de 1906, determinar-se-á nesta capital pelo local onde estiver o principal estabelecimento do commerciante.

S. S., em 17 de março de 1920.

SERAPHICO NOBREGA, PEDRO ULYSSES, CYRILLO DE SÁ, DARIO RAMALHO e FELIX GUERRA.»

«EMENDA ADDITIVA AO PROJECTO N. 4

Onde couber:

Os inventarios entre maiores passam a ser feitos indistinctamente, por distribuição, pelos escrivães do Civel e dos Feitos da Fazenda estadual.

S. S. 17—3—1920.

FELIX GUERRA, SERAPHICO NOBREGA.»

Tanto o projecto n. 4 como as emendas, foram unanimemente approvados, subindo á redacção final.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 8 (Subsidio do presidente).

Como nada mais houvesse de importante a tratar, o sr. Ignacio Evaristo suspende a sessão, determinando para hoje a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

18—3—920

Votação em 1.ª discussão do projecto n. 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); Votação em 2.ª discussão do projecto n. 15, de 1919, (Licença do dr. Souza Nobrega); Votação em 1.ª discussão do projecto n. 1. (Licença do dr. Jurema); Votação em 1ª discussão do projecto n. 2, (Licença do professor Soares); Votação em 1.ª discussão do projecto n. 3, (Licença do monsenhor Severiano); Votação em 1.ª discussão do projecto n. 5. (Contagem de tempo do dr. Ventura); Votação em 1.ª discussão do projecto n. 6. (Licença do dr. Novaes); Votação em 1.ª discussão do projecto n. 7. (Contagem de tempo do capitão Heraclito); 2.ª discussão do projecto n. 8. (Subsidio do presidente); 1.ª discussão do projecto n. 9 (Licença do dr. Farias); 1.ª discussão do projecto n. 10. (Aposentadoria de Araújo Pimentel).

Acta da 11.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, na sua 1.ª reunião da 8.ª legislatura, em 12 de março de 1920. Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Alpheu Rosas e Democrito de Almeida.

A' hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Neiva de Figueirêdo, Flavio Marója, Gomes de Sá, Seraphico Nobrega, José Queiroga, Felix Guerra, Manuel Lordão, Dario Ramalho, Democrito de Almeida, Cyrillo de Sá, Alpheu Rosas, Accacio de Figueirêdo, Adhemar Leite e Alcides Bezerra.

Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão, lendo o sr. 2.º secretario as actas das sessões antecedentes, que, postas a votos, são approvadas, sem debates, pela casa.

Entrando a hora do expediente, o sr. 1.º secretario lê os seguintes telegrammas: do exmo. sr. dr. Epitacio Pessôa, Presidente da Republica, agradecendo a moção de solidariedade votada por esta casa de Congresso ao seu govêrno; do senador Venancio Neiva, agradecendo a communicação que lhe enviou esta Assembléa da eleição de seus presidente, secretario e commissões permanentes; e do deputado Silva Mariz, avisando estar prompto para os presentes trabalhos legislativos.

Passando á hora de apresentação de projectos, pareceres, requerimentos, etc., pede a palavra o sr. Neiva de Figueirêdo, solicitando que seja nomeada uma commissão de srs. deputados, a fim de introduzir no recinto o deputado reconhecido Dario Ramalho, que se acha na ante-sala.

O sr. Ignacio Evaristo designa os srs. Neiva de Figueirêdo e Seraphico Nobrega. Em seguida o sr. Dario Ramalho presta solennemente o compromisso de deputado, tomando assento.

O sr. Seraphico Nobrega, presidente da commissão de Legislação e Justiça, pede a palavra e apresenta o projecto infra:

PROJECTO N.º 4

(2.º tabellionato de Picuhy)

Art. 1.º—Ficam desde já creados no termo de Picuhy um segundo tabellionato do publico, judicial e notas e um officio de escrivão do crime, civel, orphams, ausentes, execução, provedoria e annexos.

§ 1.º—Os officios de escrivão do civel, crime, orphams, ausentes, provedoria e execuções serão exercidos cummulativamente e por distribuição entre o tabellionato indicado e o primeiro existente no referido termo.

§ 2.º—Fica egualmente creado o logar de distribuidor.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 12 de março de 1920.

(Ass.) NEIVA DE FIGUEIRÊDO, SERAPHICO NOBREGA, FELIX GUERRA, MANUEL LORDÃO, CYRILLO DE SÁ E JOSÉ GOMES.

Tem a palavra logo após o sr. Manuel Lordão, relator da commissão de Legislação e Justiça, que apresenta os parecer e projecto subsequentes:

PARECER N.º 6

A commissão de Legislação e Justiça, conhecendo a petição do dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca de Campina Grande, datada de 5 do corrente e sufficientemente instruida com 2 documentos, é de parecer que seja a mesma deferida nos termos em que está expressa, e assim apresenta o seguinte

PROJECTO N.º 5

Art. 1.º—Fica o Poder Executivo auctorizado a mandar contar, para todos os effeitos, o tempo decorrente de 22 de abril de 1904 a 30 de dezembro de 1909, durante o qual o dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura foi juiz de direito da comarca de S. João do Cariry.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 10 de março de 1920.

(Ass.) SERAPHICO NOBREGA— presidente; MANUEL LORDÃO—relator, e ADHEMAR LEITE.

Annunciada a ordem do dia, deixam de ser votados, á falta de numero, os projectos n.º 10, de 1918; 15, de 1919, e 1 deste anno.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, designando para a seguinte a mesma ordem do dia:

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); votação em 2.ª discussão do projecto n.º 15, de 1919, (Licença do dr. Souza Nobrega); 1.ª discussão do projecto n.º 1 (Licença do dr. G. Jurema); 1.ª discussão do projecto n.º 2 (Licença do monsenhor Severiano); 1.ª discussão do projecto n.º 3 (Licença do professor Soares) e Trabalhos das commissões.

(Ass.) IGNACIO EVARISTO— presidente, ALPHEU ROSAS—1.º secretario, e DEMOCRITO DE ALMEIDA — 2.º secretario.

Rendas publicas

Prefeitura Municipal

Saldo do dia 15	10:149$512
Receita do dia 16	418$500
	10:568$012
Despesa	128$000
Saldo	10:440$012

Novo assalto do nocturno

Será o "homem nú"?

Hontem, ás 23 horas, a familia do sr. cel. Segismundo Guedes Pereira, proprietario residente á rua Cajueiro de Cima, foi sobresaltada com a presença de um mysterioso individuo, que se introduziu na casa, de maneira inexplicavel.

Aquelle cavalheiro mandou communicar o facto immediatamente á policia do 1.º districto, que compareceu com presteza, montando guarda aos arredores.

A's 3 horas da madrugada, notaram os policiaes que o mesmo larapio procurava entrar novamente na casa, diligenciando forçar uma das portas trazeiras.

Preso e conduzido á 1.ª delegacia, perante o respectivo delegado, não soube o meliante explicar-se, declarando chamar-se Francisco Ricardo da Costa.

A julgar pelo modo subtil por que penetrou o referido gatuno naquella casa situada no centro das operações do *Homem Nú*, parece tratar-se desse mesmo individuo ou de um dos seus imitadores.

O dr. João Franca abriu o necessario inquerito.

Ribaltas

CINEMA-THEATRO RIO BRANCO:—William Hart, o athleta americano tão conhecido das platéas, apresentar-se-á hoje aos *habitués* do Rio Branco como protagonista de um «film» curioso intitulado «Lucta de um Coração».

E' um drama de aventuras em 7 actos, editado pela «Triangle-Plays».

CINEMA POPULAR:—Peregrino de Amor» é o «film» annunciado hoje, no Popular.

Trabalho da «Essanay Pictures Corporation», em 6 actos, esse drama é interpretado por Bryant Washburn.

MORSE CINEMA-THEATRO:—Annuncia-se para hoje, no «Morse», á exhibição do grande «film» dramatico de «Paramount», sob o titulo «Herança Antiga».

EDISON CINEMA-THEATRO:—O programma do Edison, hoje, está assim organizado: «Crispim, o magico», comica, da «Powers», em 500 metros e «Louros e Espinhos», drama, em 5 partes, na qual exerce o papel principal Virginia Pearson.

CIRCO SUL AMERICANO—Foi hontem a estréa do *Circo Sul Americano*, que alcançou um grande comparecimento de espectadores.

Os trabalhos encenados mereceram francos elogios, distinguindo-se em seus numeros arriscados o artista parahybano Salustiano Barbosa.

Dada a excellencia do programma a ser executado hoje no *Circo Sul Americano*, é de prever que tenha uma compensadora affluencia de nosso publico.

✖

O inverno

O illustre sr. dr. Seraphico da Nobrega, deputado estadual e prestigiosa influencia politica no interior do Estado, mostrou-nos, hontem, os seguintes despachos telegraphicos, annunciando o apparecimento do inverno nas regiões sertanejas da Parahyba:

«SANTA LUZIA DO SABUGY, 14.—Dr. Seraphico da Nobrega—Parahyba. Tem chovido torrencialmente. O regosijo é geral. Saudações.—Francisco Antonio, presidente do Conselho Municipal.»

«SANTA LUZIA DO SABUGY, 15.—Dr. Seraphico da Nobrega—Parahyba. Continúa a chover. Ha grande contentamento. E' pena que não haja semente para plantar. Uma providencia do govêrno neste sentido teria effeito reproductivo. Saudações.—Francisco Antonio, presidente do Conselho Municipal.»

✖

JURISPRUDENCIA

Vistos estes autos, etc.

Em dias do mez de junho, do anno p. findo, o tenente Manuel Firmino de Medeiros e sua mulher, Antonio Machado de Medeiros e sua mulher e Severino Machado da Nobrega, todos domiciliados e residentes neste termo e successores legitimos do capitão Manuel Machado de Maria Nobrega, já fallecido, por seu procurador e advogado Mauricio Furtado, intentaram, neste juizo, uma acção rescisoria de contracto de compra e venda da propriedade denominada «S. Domingos», encravada no termo, e que pertencera ao ultimo, contra o cel. João Leite Ferreira Primo e sua mulher, aqui também domiciliados e residentes, libellando longamente os A. A.:

a) Que o contracto effectuado contem o vicio da simulação, que o faz annullavel, uma vez que fôra o capitão Antonio Mamêde de Oliveira, casado com uma filha do capitão Manuel Machado pelo regimen da communhão de bens, o verdadeiro comprador de «S. Domingos» e não o cel. João Leite Ferreira Primo, que, no caso, fôra um simples intermediario, revestindo a figura de comprador simulado;

b) Que Antonio Mamêde, ha annos, interessado em dita compra, nunca a poude realizar por si pela ausencia de consenso de alguns e incapacidade de outros descendentes, que continuam neste estado;

c) Que Antonio Mamêde, na occasião de ser passada a escriptura do contracto ao cel. João Leite, tirou do bolso uma certa importancia em numerario deu ás testemunhas instrumentarias para a contarem, e reembolsou, pouco depois, a quantia tirada, allegando que fôra constituido depositario dos dinheiros de seu sogro, a quem os ia fornecendo paulatinamente, á medida que elle fosse precisando;

d) Que é tão verdade o facto da simulação que o capitão Manuel Machado recebera também em pagamento diversos animaes, que ainda existem com a marca de Antonio Mamede, que, em abril do anno passado, fôra assassinado em caminho, quando vinha satisfazer a ultima prestação da compra, no valor de dois contos de réis. Accrescem os A. A. que o capitão Manuel Machado tinha noventa e seis annos ao tempo em que se fingira o contracto da venda com os R.R.; o cel. João Leite não offerecera a sua escriptura ao registro hypothecario, demonstrando, assim, não ter tido intenção de adquirir para si o immovel em questão; que o vendedor, apezar da venda, continuou na posse do logar vendido até a sua morte; e, demais, além de notaveis anomalias do instrumento do contracto, este fôra feito com enormissima lesão para o alienante e seus herdeiros, porquanto, valendo a propriedade «S. Domingos», constante de bemfeitorias de subido valor, como açude, cercados de pedra, etc., dez contos de réis, mesmo na calamitosa época que atravessamos, apenas fôra vendida por três contos de réis. Pedem a annullação do referido contracto e que os R. R. sejam condemnados nas custas e mais pronunciações de direito.

Contestando os R. R., articularam:

a) Que não houve simulação na venda de «S. Domingos», porquanto foram elles os verdadeiros compradores do immovel, sem nenhuma interferencia do capm. Antonio Mamêde, tendo o R., no momento da escriptura desembolsado a importancia de dois contos de réis e se compromettido a dar o restante, dentro do prazo estipulado de trinta dias, a qual importancia, após verificada pelas testemunhas presentes, fôra guardada por d. Rita do Rêgo Nobrega, esposa do capm. Manuel Machado;

b) Que, neste comenos, Antonio Mamêde não fez declaração de ter sido constituido depositario dos dinheiros do sogro, nem este, em qualquer tempo, salvante a hypothese de negocio de gados, entre ambos, independente do contracto em litigio, recebera de seu genro, gados com o ferro ou marca de Antonio Mamêde;

c) Que elles R. R. não fizeram o registro da escriptura de «S. Domingos», como não têm feito das demais que possuem, por um simples descuido seu (delles) e não por má fé;

d) Que o capm. Machado, depois da venda de sua propriedade, ficou morando na mesma, temporariamente, e por méra tolerancia dos compradores, que têm usado da mesma generosidade para com outros e também por empenho de Manuel Machado Filho que se propunha até a comprar «S. Domingos» aos R. R., caso estes não podessem mais consentir na morada alli do pae do proponente;

e) Que elles R. R., para satisfazerem o seu compromisso de «S. Domingos», venderam dois logares seus, denominados «Ribeiro» e «Jatobá»;

f) Que Antonio Mamêde nunca procurou obter o consentimento dos filhos do velho Machado para comprar o immovel em questão, nem o ancião vendedor, na occasião da venda, estava decrepto, pois, continuava na «gerencia e administração de pessôa e bens»;

g) Que antes do assassinato de Antonio Mamêde, nunca apparecera protesto ou reclamação pela alienação de «S. Domingos», que não contem bemfeitorias de elevado valor e nem fôra disputado por maior preço por quem quer que seja.

Terminam, pedindo a sua absolvição do pedido de condemnação dos A. A. nas custas.

Aberta e vista a replica, os A. A. fizeram-na por negação; e, por uma desattenção de momento do juiz preparador, tendo ido os autos com vista á treplica, os R. R. fizeram-na por artigos que, todavia, no periodo de provas, foram expontaneamente despresados.

Na dilação probatoria, em que os litigantes juntaram documentos de parte a parte, depuzeram nove testemunhas apresentadas pelos A. A., quatro apresentadas pelos R. R., dentre ellas, uma, a de nome Manuel Machado, cunhado dos A. A. tenente Manuel Firmino de Medeiros e Antonio Machado da Nobrega, a qual, arrolada, depurera como simples informadora, a requerimento insistente dos R. R. Ainda na vigencia do termo probatorio, foi requerida pelos A. A. uma vistoria que fôra regularmente processada e julgada.

Sellados e preparados, subiram os presentes autos a julgamento.—*João Minervino d'Almeida*, juiz de direito interino.

Continúa

✖

Balanço no Thesouro do Estado

O sr. dr. Joaquim Pessôa, inspector do Thesouro do Estado, a exemplo do que se costuma fazer nas repartições fiscaes da Republica, procedeu, ante-hontem, na companhia do contador interino sr. Joaquim Maia, a um balanço na thesouraria daquelle departamento publico.

Muito embora tenha sido inesperado o exame de livros e valores, tudo foi encontrado na mais perfeita ordem, devido á competencia, lisura e capacidade de trabalho do thesoureiro sr. major Franca Filho.

Em vista do resultado dessa inspecção, o sr. dr. Joaquim Pessôa mandou baixar uma portaria louvando o funccionario, que no exercicio do seu espinhoso cargo se ha desincumbido com esforço e probidade.

Estrada de rodagem de Soledade a Patos

Continuam os serviços a cargo do engenheiro, dr. Avila Lins, que, em pról da realização do projecto de que se acha encarregado, não tem poupado nenhum esforço no sentido de bem servir aos habitantes do interior do Estado e principalmente daquella zona.

Aquelle competente profissional espera dentro em breve concluir as obras da estrada de Soledade a Patos, uma vez que não faltam, como é de esperar, os recursos necessarios do govêrno da União.

O sr. dr. Avila Lins, como chefe da alludida estrada, precisa falar com o sr. Alfredo Leal, a fim de fazel-o sciente de que fôra escolhido como um dos desenhistas das obras questionadas.

✦

Incendio na repartição dos Telegraphos

A respeito da nossa local de hontem, sobre o começo de incendio na repartição dos Telegraphos, mandou-nos o sr. dr. San Juan, director da E. T. L. e F., a seguinte carta:

«Parahyba, 17 de março de 1920—Illmo. sr. dr. Carlos D. Fernandes, m. d. director d'*A União*—Capital—Saudações:

Lendo em o vosso conceituado jornal a noticia sobre o principio de incendio verificado no edificio onde funcciona a repartição dos Telegraphos, deparámos com uma inverdade que nos apressamos a pedir rectificação.

Ao contrario da informação levada a *A União*, a empresa attendeu immediatamente ao pedido, desligando a corrente e mandando um auxiliar áquella repartição, que verificou ter havido accrescimo na installação feita por pessôas extranhas á empresa, pelo facto de ter sido encontrado material que esta absolutamente não emprega.

Pedindo, pois, a devida rectificação, subscrevemo-nos, de v. s. amigos, attos. e obgds. A. SAN JUAN».

NOTICIARIO

Esperado dos portos do sul, deverá atracar hoje ao molhe de Cabedello o vapor «Rio de Janeiro», do Lloyd Brasileiro.

—

A banda de musica do 22.º de Caçadores dará hoje retrêta no corêto da praça Venancio Neiva, tendo o maestro respectivo organizado um excellente programma.

—

No movimento verificado hontem, no Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia compareceram 30 creanças, sendo 14 do sexo masculino; tiveram alta 4 e falleceu 1.

Visitaram o estabelecimento os drs. Guedes Pereira, Seixas Maia, Silvino Nobrega e Jayme Lima.

—

Por portaria do sr. dr. chefe de Policia foi exonerado hontem do cargo de escrivão da 1.ª delegacia, por abandono de emprego, o cida-

dão Oswaldo Ascanio de Souza Lemos.

Na mesma data foi nomeado para tomar posse, effectivamente, do mesmo cargo o sr. dr. Galilêa de Bell, que o vinha occupando interinamente.

Hontem na Escola Normal, funccionaram as seguintes aulas:—geometria, tr. manuaes, desenho e historia do Brasil do 4.º anno; physica e chimica, pedagogia e portuguez do 3.º; desenho, tr. manuaes, musica e arithmetica do 2.º; geometria, calligraphia, francez e portuguez do 1.º.

No Lyceu Parahybano funccionaram, hontem, as seguintes aulas:—geographia, portuguez e francez theorico do 1.º anno; arithmetica, inglez theorico e algebra do 2.º; latim e portuguez do 3.º; historia universal e desenho do 4.º; psychologia e logica, historia natural e physica e chimica do 5.º; mathematica do 1.º anno da Escola de Agrimensura.

Não funccionou a aula de geometria do 2.º.

A' noite funccionou a aula de francez pratico do 2.º.

Na petição de Randolpho Haynes, requerendo licença para abrir um portão no muro contiguo (lado esquerdo) á casa n. 513, sita á rua Epitacio Pessôa, o dr. prefeito exarou o despacho infra: Diga o sr. agrimensor.

Com a presença do medico veterinario da Prefeitura e do respectivo administrador do matadouro publico, foram abatidos, hontem, 9 bovinos, que deram o rendimento total de 48$000.

O sr. cel. Francisco Carvalho, delegado do districto de Santa Rita, officiou hontem ao sr. dr. chefe de policia, apresentando a menor Francisca Fernandes do Nascimento, residente naquella villa, que se diz deflorada pelo individuo Jovelino Joaquim Justino.

A fim de constatar a veracidade da queixa apresentada contra o indigitado criminoso, vai ser submettida a referida menor á vistoria legal, pelos medicos da policia.

Guarda Civil—O serviço para hoje ficou assim designado:

Dia á corporação, o guarda de 1.ª classe n.º 46.

Rondante, o guarda de 1.ª classe n.º 36.

Guarda ao quartel, os de ns. 18 e 13.

Policiamento os de ns. 74—8—47—60—42—55—25—11—64—69—35—75—20—5—27—61—63—52—43—32—34—12—40—16—4—26—10—3—22—53—77—30—50—29—17—56—67—7—72—59—39 e 62.

Uniforme 4.º

Notas Policiaes

Foram requisitados, hontem, ao sr. dr. chefe de policia os réos João Francisco de Barros, Manuel Galdino Correia e João Baptista, pronunciados no termo de Alagôa Grande.

Foi preso hontem, por embriaguez, á rua São Miguel, e recolhido ao xadrez da 1.ª delegacia o individuo João Paulino.

A fim de ser submettido a averiguações policiaes foi preso antehontem, no mercado Beaurepaire Rohan, o individuo Sergio Francisco de Lima, accusado como auctor do furto de passaros.

Loterias Federaes

Dia 17 de março

Extracção 42

23263	20:000$000
2858	3:000$000

Vendemos os bilhetes numeros 12343 premiado com 1:000$000 e 30110 premiado com 100$000.

PARTE OFFICIAL

Administração do exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda

Expediente do govêrno do dia 13 de março de 1920.

Portarias:

O presidente do Estado resolve exonerar, por abandono de emprego, o cidadão Salustiano Lopes Ferreira do cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão.

Egual: exonerando o cidadão Luiz Americo de Oliveira do cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão.

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão Joaquim Gonçalves de Assis do cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão.

Egual: nomeando, para substituil-o, o cidadão Cornelio de Andrade, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Estado.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Cicero Lodio de Souza para exercer o cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão, devendo solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

Egual: nomeando o cidadão Hilario Soares de Oliveira para exercer as mesmas funcções, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

Egual: nomeando o cidadão Antonio Franca Leite para o cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão, devendo solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Maria da Luz Hardman de Barros, professora adjuncta da cadeira do ensino primario do sexo feminino da villa de Santa Rita, resolve conceder-lhe permissão para assignar-se, desta data em deante, Maria da Luz de Barros Barbosa, devendo a mesma apresentar seu titulo na Secretaria de Estado, a fim de ser devidamente apostillado.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Azarias Freire para exercer o cargo de 3.º machinista da Usina do Abastecimento d'Agua desta capital, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

Foram feitas as devidas communicações.

Officios:

Ao sr. inspector do Thesouro.

Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser lavrado contracto, pelo prazo de 4 annos, com o cirurgião dentista Mariano de Souza Falcão, para o serviço dentario da Força Policial do Estado, de accôrdo com as clausulas do contracto existente no Contencioso dessa repartição.

Ao sr. dr. chefe de Policia.

Remettendo-vos, no original, com uma certidão do despacho de pronuncia, o incluso officio, sob n. 119, datado de 9 do fluente, dirigido a esta presidencia pelo exmo. sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, recommendo-vos as necessarias providencias para a captura e extradicção dos individuos de que trata o mencionado officio.

Ao exmo. sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de v. exc., sob n. 119, datado de 9 do fluente, ao qual acompanhou a certidão do despacho de pronuncia proferido pelo juizo do districto judiciario do Caicó, pertencente a esse Estado.

Em resposta, declaro a v. exc. que, nesta data, foram expedidas as necessarias providencias para a captura e extradicção dos individuos de que trata o mencionado officio.

Prevalecendo-me do ensejo, reitero a v. exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ao mesmo:

Tenho a honra de enviar a v. exc. o incluso officio sob n. 712, datado de 28 de fevereiro proximo passado, do exmo. sr. ministro dos negocios da Marinha, o qual foi, por equivoco, endereçado a esta Presidencia.

Sirvo-me do ensejo para significar a v. exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Despachos do dia 13 de março de 1920.

Petição de Francisco de Assis Rodrigues, alumno do curso de sciencias e lettras do Lyceu Parahybano—Ao director do Lyceu para informar.

Idem de Enock Periandro de Oliveira, alumno do Lyceu Parahybano—Egual despacho.

Idem de J. Tiburcio, negociante exportador estabelecido nesta capital—Ao Thesouro para informar.

Officio do director das Obras Publicas sob n. 64, encaminhando a folha de pagamento de Estevam Bispo, servente de Palacio, na importancia de 32$500, proveniente das semanas de 1 a 13 do corrente mez—Ao Thesouro para pagar.

Idem do mesmo, sob n. 26, encaminhando um officio da Empresa Tracção, Luz e Força, etc., solicitando pagamento da importancia de 1:464$000, relativa a folha de pagamento do pessoal que trabalha nas Trincheiras, correspondente aos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo—Ao Thesouro para pagar, de accôrdo com a informação prestada pela Directoria de Obras Publicas.

Despachos do dia 15 de março de 1920.

Petição de d. Anna Hygina Bittencourt Pessôa, professora da 1.ª cadeira publica do ensino primario do sexo feminino desta capital—Deferido.

Idem de Arthur de Deus e Costa, official da Junta Commercial—Egual despacho.

Idem de Camillo Ribeiro dos Santos, capitão da Força Policial—Egual despacho.

Idem de d. Arcelina Gomes de Souza—Egual despacho.

Idem de Clementino Gomes Procopio, professor jubilado—Requeira á Assembléa Legislativa.

Idem de Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, escrivão dos feitos da Fazenda Estadual—Egual despacho.

Idem do dr. José Gobat—Ao Thesouro para informar.

Idem de Manuel Roberto do Nascimento, carteiro do Thesouro do Estado—Egual despacho.

Idem do bel. Cicero Brasiliense Moura, professor de francez da Escola Normal—Egual despacho.

Idem de d. Maria Amelia Cavalcante de Avellar, professora publica da 2.ª cadeira mista primaria da capital—Egual despacho.

Idem de João Pires de Freitas, representante dos herdeiros de João Chrysostomo Pires—Ao director das Obras Publicas para providenciar.

Lei n.º 27, de 20 de janeiro de 1920

Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio de 1920.

O coronel João Alvino Gomes de Sá, prefeito do municipio de Souza, em virtude da lei, etc.,

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º—A receita do municipio de Souza para o exercicio de 1920 é orçada em 14:110$000 e distribuida pelos paragraphos seguintes:

§ 1.º—Dividas activas.
§ 2.º—Rendas das feiras da cidade e povoações.
§ 3.º—Multas, licenças e emolumentos.
§ 4.º—Imposto de sangue.
§ 5.º—Dizimos de miunças e lavouras, tudo conforme as seguintes tabellas:

TABELLA A—Licenças.
TABELLA B—Imposto de feira.
TABELLA C—Imposto de sangue.
TABELLA D—Emolumentos.
TABELLA E—Aferição e aluguel de medidas.
TABELLA F—Imposto de lixo.
TABELLA G—Rendas extraordinarias.
TABELLA H—Dizimos de miunças e lavouras.
TABELLA I—Registo de sahida e entrada

TABELLA A

N.º 1—Para ter pharmacia, bilhar, tabacaria, hotel, padaria e açougue	15$000
N.º 2—Para ter loja de fazendas, miudezas, ferragens, calçados e chapéos:	
1.ª Classe	15$000
2.ª Classe	10$000
N.º 3—Para ter casa de estivas, miudezas e ferragens:	
1.ª Classe	10$000
2.ª Classe	8$000
N.º 4—Para ter botequim ou pequena taverna	5$000
N.º 5—Para ter armazem de compras de pelles, cêra de carnaúba e outros ramos industriaes	15$000
N.º 6—Para ser comprador ambulante de algodão, pelles, cêra de carnaúba e outros ramos industriaes	10$000
N.º 7—Para ser mercador ambulante de fazendas, miudezas, chapéos, calçados, obras de ouro, prata, ouro e [illegible]	25$000
N.º 8—Para desviar caminho, estrada publica, para armar barracas de ciganos, circo de cavallinho, carrossel e outros divertimentos de fórma lucrativa	10$000
N.º 9—Para alinhar predios ou muros	2$000
N.º 10—Para construir cercas no perimetro da cidade e povoações	10$000
N.º 11—Para ter forno de cal ou olaria	10$000
N.º 12—Para expôr ou mercadejar fazendas, chapéos, calçados, nas feiras deste municipio, não sendo o negociante estabelecido	10$000
N.º 13—Por qualquer licença não especificada	5$000
N.º 14—Para vender aguardente neste municipio, por uma ancoreta, não ficando isenta desta licença a aguardente que vem a titulo de facturada para negociante estabelecido	1$500
N.º 15—Para ter vaccas em curral ou muros no perimetro da cidade e em logar permittido pela Prefeitura, uma	2$000

Nota:—A cobrança dos impostos dos ns. 5 e 6 será regulada pela lei orçamentaria do Estado.

TABELLA B

N.º 1—Por volume de farinha, milho, arroz e feijão	$060
N.º 2—Por volume de rapaduras, peixe, fructas e raizes leguminosas	$100
N.º 3—Por volume de café, gaz, sabão, barril de bacalhão, carne de xarque e assucar	$500
N.º 4—Por volume de redes, cordas e outras obras de couro	1$500
N.º 5—Por banca de fazendas, miudezas, ferragens, chapéos e calçados, sendo o mercador licenciado	$400
N.º 6—Por banca de fazendas, miudezas, ferragens, chapéos e calçados, não sendo o mercador licenciado	2$000
N.º 7—Por barraca de pasto e banca de vender ossos	$200
N.º 8—Por volume de cordas, taboas, ripas, portas, janellas, caixas e bahús	$200
N.º 9—Por um couro curtido	$050
N.º 10—Por meio de sola	$200
N.º 11—Por troca ou venda de animal nas feiras deste municipio	1$000
N.º 12—Ficam comprehendidos nesta tabella os generos não especificados que pagarão por volume	$100

TABELLA C

N.º 1—Por cada rez abatida neste municipio, peso e balança	2$400
N.º 2—Por cada suino	1$500
N.º 3—Por cada caprino ou lanigero	$200

TABELLA D

N.º 1—Por titulo de empregado municipal	2$000
N.º 2—Por licença concedida ao empregado municipal	2$000
N.º 3—Por registo de qualquer natureza	2$000
N.º 4—Por carta de arrematação	1$000
N.º 5—Por registo de ferro	1$000

TABELLA E

N.º 1—Aferição de balança decimal ou romana de força de mais de 25 kilos, com os respectivos pesos	5$000
N.º 2—Aferição de balança pequena de menos de 25 kilos, com os respectivos pesos	2$000
N.º 3—Aferição de pesos ou medidas avulsas	$200
N.º 4—Aferição de metro	2$000
N.º 5—Aluguel de medidas nas feiras deste municipio	$400

NOTA—Se um estabelecimento tiver mais de um metro ou balança, pagará uma taxa integral e os outros metade da taxa, salvo quando houver uma balança grande e outra pequena que servirem para ramos de negocios differentes.

TABELLA F

N.º 1—Imposto de remoção de lixo nas ruas principaes desta cidade, por casa habitada ou estabelecimento commercial, paga o imposto pelo proprietario e na falta deste o inquilino com applicação do que dispõe o art. 6.º	2$000

TABELLA G

N.º 1—Multa por infracção das posturas municipaes.	
N.º 2—Bens de evento.	
N.º 3—Dividas activas.	
N.º 4—20 % de multa pela falta de pagamento do imposto no prazo determinado por lei.	
N.º 5—Rendas dos mercados desta cidade e povoações.	
N.º 6—Por um animal vaccum ou cavallar sahido deste municipio a ser refeito em outro	1$000
N.º 7—Por um animal vaccum, cavallar ou muar de outro municipio, sahido neste para ser refeito, não sendo seu possuidor proprietario ou residente neste municipio	2$000
N.º 8—Por casa de tijolo, fóra do perimetro desta cidade e povoações	2$000
N.º 9—Por casa de taipa coberta de telha ou palha	1$000

TABELLA H

N. 1—Dizimo de miunças	
N. 2—Dizimo de lavoura será cobrado nas seguintes classes	
1.ª Classe	15$000
2.ª Classe	10$000
3.ª Classe	5$000

TABELLA I

N. 1—Por volume de algodão em pluma, ou em caroço sahido deste municipio	$400
N. 2—Por volume de couros de gados, pelles, cêra de carnaúba, queijos e outros generos de producção deste municipio	$200
N. 3—Por carga de rapaduras	$200
N. 4—Por animal cavallar ou muar, sahido deste municipio	1$000
N. 5—Por um animal vaccum sahido deste municipio	$250
N. 6—Por volume de fazendas, calçados, miudezas, ferragens, generos de estivas, cereaes, entrados neste municipio	$100
N. 7—Por volume não especificado	$100

Art. 2.º—As despesas do municipio de Souza, são orçadas em 14:110$000 e estão distribuidas pelas tabellas seguintes:

N. 1—Representação ao prefeito	800$000
N. 2—Ordenado ao secretario da Prefeitura	600$000
N. 3—Ordenado ao secretario do Conselho	480$000
N. 4—Ordenado ao amanuense do Conselho	400$000
N. 5—Ordenado ao advogado do Conselho	800$000
N. 6—Ordenado ao procurador thesoureiro	600$000
N. 7—Ordenado ao fiscal geral	360$000
N. 8—Ordenado ao ajudante fiscal servindo de administrador do açougue	200$000
N. 9—Ordenado ao fiscal de Nazareth	100$000
N. 10—Ordenado ao fiscal de São José	100$000
N. 11—20% ao fiscal do Lastro do que arrecadar	
N. 12—Ordenado ao porteiro do Paço Municipal	200$000
N. 13—Ordenado ao zelador da illuminação	200$000
N. 14—Ordenado ao zelador do cemiterio	200$000
N. 15—Ordenado ao guarda fiscal, servindo de zelador da arborização e fontes	120$000
N. 16—Gratificação aos dois officiaes de justiça que servem de guarda fiscaes, sem direito as custas de processos decahidos	240$000
N. 17—Gratificação ao escrivão do jury, sem direito as custas de processos decahidos	120$000
N. 18—Gratificação aos escrivães do crime, devidamente, sem as custas de processos decahidos	320$000
N. 19—Gratificação ao escrivão que serve no alistamento eleitoral	120$000
N. 20—Gratificação ao escrivão da paz que serve perante a delegacia, sem direito as custas de processos decahidos	200$000
N. 21—Combustivel para a illuminação publica	1.200$000
N. 22—Expediente do Conselho, jury, qualificação e eleição	800$000
N. 23—Expediente da Prefeitura	600$000
N. 24—Expediente da delegacia	150$000
N. 25—Eventuaes	600$000
N. 26—Limpeza das ruas, açougue, matadouro, cemiterio, da cidade, povoações e conservação da arborisação	1.200$000
N. 27—Conservação dos proprios municipaes	500$000
N. 28—Soccorros publicos	500$000
N. 29—Gratificação a uma professora mista da povoação de São José de Alagôa Tapada	300$000
N. 30—Gratificação a uma professora mista da povoação de Nazareth	300$000
N. 31—Gratificação a uma professora mista do povoado do Lastro	300$000
N. 32—Gratificação a uma professora mista do povoado da Acahuã	300$000
N. 33—Gratificação a banda de musica local, para fazer a retrêta no Passeio publico aos domingos e assistir as festas nacionaes	300$000

Art. 3.º—O imposto de n.º 12 da tabella B será pago pelo vendedor do animal e na ausencia deste pelo dono em poder do dono do animal.

Art. 4.º—Os impostos dos n.ºs 1—2—3—4—5—11 da tabella A serão cobrados no mez de janeiro e o de n. 15 no mez de março.

Art. 5.º—Os impostos dos n.ºs 8 e 9 da tabella G e de n.º 2 da tabella—H—serão cobrados no mez de julho.

Art. 6.º—Os impostos dos n.ºs 1 e 7 da tabella—I—serão pagos pelo vendedor ou a sua falta deste pelo dono da mercadoria importada.

Art. 7.º—Fica o prefeito autorizado a recolher á Mesa de Rendas Local 20% de suas rendas para cumprimento da lei do Estado n.º 490, de 28 de novembro de 1917.

Art. 8.º—Fica o prefeito autorizado a abrir os creditos necessarios, para construcção de um grupo escolar, conclusão do passeio publico e outros melhoramentos locaes inclusive estrada de rodagem.

Art. 9.º—Fica o mesmo prefeito autorizado a pagar as dividas passivas.

Art. 10—Fica o prefeito autorizado a arrecadar os impostos municipaes, por meio de arrematação, ficando os arrematantes com os mesmos direitos de cobrança executiva a que tem direito a municipalidade e não sendo as rendas arrecadadas, mandará cobrar por prepostos de sua confiança, dando-lhe a porcentagem de 15% a 20%.

Art. 11—Fica o prefeito autorizado a regularizar o serviço de remoção do lixo, fazendo as despezas necessarias.

Art. 12—Fica o mesmo prefeito autorizado a restaurar as cadeiras mistas das povoações de São José, Nazareth e Lastro e crear uma outra cadeira no povoado da Acahuã, quando as rendas do municipio o permittirem.

Art. 13—Revogam-se as disposições em contrario.

Souza, 20 de janeiro de 1920.

O secretario da Prefeitura transcreva e faça publicar. Souza, 20 de janeiro de 1920.

A. João Alvino Gomes de Sá,—prefeito.

Certifico que foi lançado no livro do tombo a meu cargo e delle extrahi a presente copia para fins de direito.

Souza, 29 de janeiro de 1920.

O secretario da Prefeitura,

Francisco Neves de Sá.

SECÇÃO LIVRE

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA"

Assembléa Geral

De ordem do presidente do Conselho Director, são convidados os associados no gozo de seus direitos a comparecerem á Assembléa Geral que deverá realizar-se ás 19 horas de segunda-feira, 22 do corrente, no pavimento terreo da loja maçonica «Regeneração do Norte», a fim de proceder-se á eleição para um director e três supplentes do mesmo Conselho.

Parahyba, 8 de março de 1920.

Firmino Ferreira,

Director, 1.º secretario.

D. Joanna Vergára

7.º dia

Antonio Vergára e Julio Vergára (ausentes), João Vergára, Joaquina Vergára de Mendonça, Manuela Vergára, Maria Vergára, Joanna Vergára Filha, Francisco Vergára e Francisco de Mendonça Ribeiro, agradecem sinceramente a todos os parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os despojos de sua idolatrada mãe, avó e sogra d. **Joanna Vergára**, e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar no proximo sabbado, 20 do corrente, ás 7 horas na matriz de Lourdes.

Antecipadamente agradecem a todos os que comparecerem a esse acto religioso.

Parahyba, 16 de março de 1920.

Vende-se

Oito chalets, sendo: dois na avenida Minas Geraes, dois na Concordia, trez na Maximiano Machado e um na Vasco da Gama.

Trez casas de palha sendo: duas na avenida Maximiano Machado e uma na Concordia.

Um moedôr de canna, duas machinas para sapateiro, 70 pares de fôrmas, um pequeno sortimento de calçados, um cavallo prêto bom baixeiro, uma bicycleta e um terreno com fructeiras novas, medindo 16 metros de frente por 28 de fundo na avenida dos Abacateiros.

Vêr e tratar na avenida Vasco da Gama n. 84 com

João Magliano

(4—10)

Optima occasião

Vende-se uma casa á rua Maciel Pinheiro, com quatro janellas e uma porta de frente, toda forrada e mosaicada, com cacimba, bom banheiro e trez apparelhos sanitarios, installação electrica, agua, quarto para criados, bom quintal com sahida para á rua da Bôa Vista.

Informações na praça Alvaro Machado, 32.

Aviso

Avisamos aos nossos freguezes do interior que, tendo se retirado da nossa casa, expontaneamente o sr. Luiz Paiva deixou por este motivo de ser o nosso viajante.

Parahyba, 11 de março de 1920.

Cunha, Irmão & C.ª

ALFANDEGA DA PARAHYBA

EDITAL N. 9

De ordem da inspectoria desta repartição, faço publico que as mercadorias annunciadas á venda em hasta publica por editaes n.ºs 7 e 8, de 8 e 13 deste mez, irão á terceira e ultima praça ás 12 horas do dia 20 deste mesmo mez, no local alli deliberado (CAPATAZIAS).

Alfandega, 17 de março de 1920.

O 1.º escripturario,

F. P. de Figueirêdo

Juizo de direito da 2.ª vara e do commercio desta capital

Fallencia do commerciante José Antonio Portella—Aviso aos credores—De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de José Antonio Portella, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 55, desta capital.

O dr. Manuel Ildefonso de d'Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio desta capital.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de José Antonio Portella, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do mesmo José Antonio Portella, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 55, desta cidade, por sentença deste juizo de 15 do corrente, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 14 de fevereiro proximo findo ás 12 horas. Foram nomeados para exercer as funcções de syndicos os credores, firmas commerciaes desta praça Oliveira Martins & C.ª e Mesquita Falcão & C.ª, ficando os credores do dito fallido notificados para dentro do prazo de 20 dias, a contar de hoje, a apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realisada no dia 15 de abril proximo, ás 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade da Parahyba, aos 15 dias do mez de março de 1920. Eu, Severino Carvalho, escrivão interino, o escrevi. (A) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Está conforme.—Escrevi e assigno. O escrivão do commercio interino.

Severino Carvalho

Vende-se

Um estabelecimento bem afreguezado ao lado do Mercado Tambiá n. 36, quem pretender dirija-se ao proprietario no mesmo estabelecimento.

(9—15)

Casa á venda

Vende-se uma bôa casa á rua Padre Rolim, n. 20 nesta capital, construida de tijolos, contendo accommodação para familia, como sejam: sala de visita, dois quartos, sala de jantar e um bom quintal.

Quem pretender fazer negocio dirija-se á rua 7 de Setembro n. 171.

(6—6)

CINEMA-THEATRO MORSE

HOJE! Quinta-feira, 18 de Março de 1920. HOJE!

Exhibição do magistral e empolgante FILM DRAMATICO da fabrica PARAMOUNT

Herança Antiga

Imponente producção cinematographica em 7 partes

Magistral e imponente FILM DRAMATICO repleto de scenas commoventes e arrebatadoras, com 3.000 metros divididos em 7 longas e encantadoras partes caprichosamente confeccionado e cuidadosamente desempennado pelos afamados e laureados artistas da esmerada fabrica PARAMOUNT PICTURES CORPORATION

PROTAGONISTA — o applaudido artista — *HOUSE PETERS*

Todos ao CINEMA - THEATRO MORSE

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA

SÁ' & COMPANHIA

Unicos exhibidores dos films, da FOX-FILM CORPORATION, dos films de PATHÉ-FRERES de Paris

C. Postal n. 81 — End. Tel. MENSÁ — Codigo RIBEIRO — Parahyba

NESTES DIAS:

A CASA DO ODIO 10 actos, 20 episodios, 40 partes. Protagonista, Pearl White, Antonio Moreno e o Monstro encapuzado;

ROLLEAUX, O INVENCIVEL, a serie memoravel em que EDDIE POLO, é protagonista principal. — NAS GARRAS DO LEÃO é o e o titulo de outro film em serie, interpretado pela celebre heroina da Herança Fatal, MARIE WALCAMP — O BEIJO DECISIVO 5 actos, por EDITH ROBERTS. — JUVENTUDE E VELHICE 5 actos, pela cuinca actriz ZOE RAE. — A PROMESSA FALSA é por MAE MURRAY. — A LABAREDA DO BEM por DORY PHILIPS — A ESTRELLA DE ARTE 6 actos, por MAE MURRAY e KENNETH HARLAN. — O PALACIO DE MONTANHA 6 actos, por DOROTY PHILIPS e muitos outros de fama mundial.

CINEMA-THEATRO EDISON

HOJE! Quinta-feira, 18 de Março de 1920. HOJE!

1. — CHRISPIM, O Magico — Comica. Powers. Com 500 mts.

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª projecções

Exhibição do arrebatador FILM DRAMATICO da grande fabrica FOX - FILM

Louros e Espinhos

Monumental e empolgante FILM DRAMATICO repleto de arrebatadoras e emocionantes scenas com 3.500 metros divididos em 7 longas e bellissimos actos, caprichosamente confeccionado e irreprehensivelmente desempenhado pelos eximios e laureados artistas da criteriosa e esmerada fabrica da moda a inimitavel FOX - FILM.

Protagonistas: a seductora e adoravel actriz VIRGINIA PEARSON

Todos ao CINEMA-THEATRO EDISON

COLLEGIO DIOCESANO "PIO X"

FUNDADO EM 1894

Cursos: Primario, Secundario fundamental e Secundario especial para admissão ás Escolas Superiores. Este Collegio funcciona em edificio proprio, vasto e hygienico e dispõe de um corpo docente illustrado e assiduo.

ACCEITA ALUMNOS — internos, externos e semi-internos

Pensão trimestral de 270$ para os internos, inclusive lavagem de roupa; 210$ para os semi-internos, 45$ para os secundarios externos e 30$ para os primarios—A matricula começa a 15 de fevereiro. Inicio das aulas, 1º de março.

Estatutos á disposição dos interessados na Secretaria do Collegio

Praça São Francisco—Parahyba do Norte

SITIO "INDEPENDENCIA"

de MEIRA DE MENEZES

Avenida S. Paulo s/n — Cruz das Almas

Tem sempre á venda grande escolha de plantas fructiferas garantidas.

Pés francos (de semente): Manga, Abacate, Laranja, Graviola, (coração da India) Fructa-pão, Sapota, Sapoty, Anona, Jaca e Goiaba.

Enxertos de mangueira das variedades infra: Rosa, Primavera, Parreira, Parreirinha, Ytamaracá, (commum) Carlota, Augusta, Maranhão, Bourbon (da ilha franceza d'esse nome) Princeza, Jasmin e Parahyba, muitos florados.

A enxertia é o processo melhor de propagação: apresenta muitas vantagens, não se lhe apontando inconveniente algum. A allegação de existencia curta é fundada se se tratar de alporque.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Vapores esperados

O PAQUETE—**Itapura**—Aportará em Cabedello, vindo de Porto Alegre e escalas, no dia 20 do corrente, sahindo após indispensavel demora com destino a Natal e Macáu, de onde voltará no dia 23, zarpando para Porto Alegre e escalas.

O PAQUETE—**Itaberá**—Procedente de Porto Alegre e escalas, deverá aportar em Cabedello no dia 3 de abril, sahindo depois da demora necessaria em demanda de Natal e Macáu, de onde retornará no dia 6, zarpando para Porto Alegre e escalas.

AVISO—A venda das passagens encerrar-se-á ás 16 horas da vespera da chegada dos vapores.

As passagens de ida e volta terão o desconto de 10%.

Os conhecimentos de cargas sómente serão acceitos até ás 12 horas da vespera da chegada dos vapores.

Cada passageiro adulto terá direito a 300 decimetros cubicos de bagagem.

Para informações mais minuciosas dirigir-se ao AGENTE,

Geraldo von Söhsten junior

Rua Barão da Passagem, 136

Julius von Sohsten

PARAHYBA — ALAGOAS — PERNAMBUCO — NATAL

CAIXA DO COR., 36. — END. TEL. SOHSTEN

Agente do LONDON & BRAZILIAN BANK LTD

E das Companhias de vapores: HARRISO LINE, THE BOOTH STEAMSHIP COMPANY LT E LOYD ROYAL HOLLANDAIS

Exportador de ALGODÃO, ASSUCAR, CAROÇO DE ALGODÃO, COUROS, etc.

Sobre qualquer assumpto maritimo que diga respeito ás alludidas Companhias, pre..ráa

INFORMAÇÕES

O AGENTE — **JULIUS VON SOHSTEN**

26---Rua Maciel Pinheiro---26

PARAHYBA DO NORTE

Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado—Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

Sahidas do Rio, todas as sextas-feiras

LINHA DO NORTE

O PAQUETE—**Ceará**—Esperado de Manáos e escala no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

O PAQUETE—**Rio de Janeiro**—Esperado a 18 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Itacoatiara e Manaus.

AVISO:—De accôrdo com a recommendação da directoria, deverão os srs. passageiros exhibir, na occasião de comprarem suas passagens, certificado de vaccina anti-variolica das auctoridades sanitarias federaes, estaduaes ou municipaes, ou mesmo de qualquer medico, desde que tragam firma reconhecida em tabellião e sejam visados pela auctoridade sanitaria federal.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

A venda das passagens, na vespera das sahidas dos paquetes, até ás 16 horas.

DESCARGA—Sendo em Cabedello o porto official do Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta empresa, previno aos srs. consignatarios de cargas, que sómente até alli, é o Lloyd responsavel pelas faltas ou extravios das mercadorias descarregadas dos seus vapores.

Para evitar que os vapores deixem de levar a praça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará em consideração os pedidos, quando feitos por escripto, com antecedencia minima de 4 dias da chegada do navio e com a declaração de se acharem as mercadorias em Cabedello.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta agencia, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a empreza isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e mais informações com o agente

Heraclio Siqueira.

Rua Maciel Pinheiro n. 177.

WARD LINE

(New-York and Cuba Mail Steamship Company)

O vapor americano

"BIRAN"

Esperado nestes dias, no porto de Cabedello, recebe carga para New York.

Para mais informações com os agentes.

Wharton, Pedrosa & Cia.

Palacete da Associação Commercial

(9—10)

Caldas de Gusmão & C.ª

COMPRAM DE CONTA PROPRIA

Agodão, Caroço de Algodão, Couros de boi, Pelles de cabra, Assucar, Mamona e demais generos do Paiz.

Commissões e Consignações

Em Parahyba: 80—Rua Barão da Passagem—80 | **Em Alagôa Grande:** 14—RUA 1º DE MARÇO—14

Codigos: — Ribeiro e A C B

CAIXA POSTAL 21 — — — Telegramma — CALDA

PARAHYBA DO NORTE

Cinema-Theatro RIO BRANCO

HOJE! Quinta-feira, 18 de Março de 1920 HOJE!

Duas sessões começando ás 6 1/2 horas

BELLISSIMO E MONUMENTAL PROGRAMMA

O artista invejado! O idolo dos Cow-boys! O rei do Far-West! O destemido athleta e sportman consumado: **WILLIAM S. HART**, o conhecido Homem das 2 pistolas no drama de arrojadas aventuras editado pela vencedora marca americana "Triangle-Plays" em 7 actos

Luta de um Coração!

Todos ao CINEMA-THEATRO RIO BRANCO

BREVEMENTE!

Outro successo A Rosa do Adro!

CINEMA POPULAR

HOJE! Quinta-feira, 18 de Março de 1920 HOJE!

Duas sessões começando ás 6 1/2 horas

A "Essanay Film-Corporation" apresenta o elegante e sympathisado galã norte-americano Bryan Washburn.

Peregrino de Amor!

Este filme pela sua belleza, pelo seu entrecho e pelo seu desempenho constitue uma das mais lindas obras que a cinematographia tem creado. Drama em 6 actos.

Successo — BRYANT WASHBURN! — Successo

Todos ao CINEMA POPULAR